

## **PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS (VIGÊNCIA)**

Termo de aditamento nº 01, Contrato de prestação de serviços de radiodifusão através de emissora FM Comercial e Educativa, para a prestação de serviços de divulgação de matérias institucionais, divulgação de vestibulares, eventos, campanhas educativas/informativas de interesse público, em forma de veiculação de inserções diárias de ações da FESG/UNICERRADO, que entre si celebram a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba e a empresa **UNIAO DIFUSÃO DE RADIO E TV LTDA.**

**A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, Fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente SR. **VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, nº 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO, neste ato denominado simplesmente **CRENCIANTE**; e a empresa: **UNIAO DIFUSÃO DE RADIO E TV LTDA**, com sede na Viela 7 de Setembro, nº 36, Setor Centro, cidade de Goiatuba – Go, inscrito no CNPJ sob o nº. 49.226.730/0001-02, doravante denominada simplesmente **CRENCIADA**, neste ato representada por seu Diretor **Bruno Augusto Alves Ferreira**, brasileiro, residente na cidade de Goiatuba – Go, portador da Cédula de Identidade n.º 6326289, inscrito no CPF n.º 044.635.771-52, em face do que consta do contrato original, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO, resultante da licitação na modalidade de **Credenciamento 001/2022**, Termo de Credenciamento 008/2023, conforme o Processo Administrativo nº 2024002453, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Pelo presente Termo Aditivo, nos termos do Item IV do Termo de Referência do Edital, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de radiodifusão para divulgação de matérias institucionais, divulgação de vestibulares, eventos, campanhas educativas/informativas de interesse público, em forma de veiculação de inserções diárias de ações da FESG/UNICERRADO, determinadas pelo Presidente da FESG, Gestores e/ou auxiliares com esta prerrogativa, podendo ser em forma de inserções 180” na programação, matérias institucionais ou campanhas de interesse público, nos valores fixados pelo Termo de Referência da FESG, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas pelas mesmas, por mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 23 de janeiro de 2023 a 23 de janeiro de 2024 para 24 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro de 2025, que será pago pela prestação de serviço o valor unitário de R\$ 20,33 (vinte reais e trinta e três centavos) por inserção, com quantidade estimada de até **300 (trezentas) inserções mensais por rádio credenciada**, sendo o valor mensal estimado de R\$ 6.099,00 (seis mil e noventa e nove reais). Valor total estimado do contrato é de **R\$ 73.188,00 (setenta e três mil cento e oitenta e oito reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais sem qualquer alteração.

Goiatuba, 22 de janeiro de 2024.

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIÂNIA  
CREDENCIANTE**

**UNIAO DIFUSÃO DE RADIO E TV LTDA  
CREDENCIADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome

CPF

2. \_\_\_\_\_

Nome

CPF

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** torna público que foi efetuado aditivo de prazo do Termo de Credenciamento 008/2023, do processo de Credenciamento 001/2022, para prestação de serviços de radiodifusão para divulgação de matérias institucionais, divulgação de vestibulares, eventos, campanhas educativas/informativas de interesse público, em forma de veiculação de inserções diárias de ações da FESG/UNICERRADO, determinadas pelo Presidente da FESG, Gestores e/ou auxiliares com esta prerrogativa, podendo ser em forma de inserções 180” na programação, matérias institucionais ou campanhas de interesse público, nos valores fixados pelo Termo de Referência da FESG, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas pelas mesmas, por mais 12 (doze) meses, tendo como contratada a empresa **UNIAO DIFUSÃO DE RADIO E TV LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.226.730/0001-02, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigência de 23 de janeiro de 2023 a 23 de janeiro de 2024 para 24 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro de 2025, que será pago pela prestação de serviço o valor unitário de R\$ 20,33 (vinte reais e trinta e três centavos) por inserção, com quantidade estimada de até **300 (trezentas) inserções mensais por rádio credenciada**, sendo o valor mensal estimado de R\$ 6.099,00 (seis mil e noventa e nove reais). Valor total estimado do contrato é de **R\$ 73.188,00 (setenta e três mil cento e oitenta e oito reais)**.

Goiatuba, 22 de janeiro de 2024.

**Vinícius Vieira Ribeiro**  
Presidente da FESG